Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 6 de fevereiro de 2018
(OR. en)

5608/18

Dossiê interinstitucional:
2017/0269 (NLE)

AGRI 46
AGRIORG 12
AGRIFIN 14

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	CEA/Conselho
n.º doc. ant.:	15644/17
n.° doc. Com.:	13659/17 + ADD 1 + ADD 2
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que fixa, para a campanha de comercialização de 1999/2000, os montantes das quotizações à produção bem como o coeficiente de cálculo da quotização complementar no setor do açúcar e, para a campanha de comercialização de 2000/2001, os montantes das quotizações à produção no setor do açúcar – Adoção

1. Em 24 de outubro de 2017, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 43.º, n.º 3, do TFUE.

2. A proposta da Comissão foi apresentada ao Comité Especial da Agricultura em 20 de novembro de 2017 e debatida na reunião do Grupo do Açúcar e Isoglucose de 8 de dezembro de 2017.

3. Em 19 de dezembro de 2017, a Presidência estónia, em colaboração com a futura Presidência búlgara, difundiu um projeto de regulamento revisto (doc. 15644/17).
Em 22 de janeiro de 2018, o Comité Especial da Agricultura analisou essa proposta de compromisso e, sem o apoio da Comissão, aprovou-a por unanimidade.

4. Assim sendo, convida-se o Comité Especial da Agricultura a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões, aprove o regulamento na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, que consta do documento 5620/18.